



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 302/21, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 3189/21, de 10/06/2021, e

Considerando que o Protesto de Certidões da Dívida Ativa é previsto pela legislação, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal 9.492/92, art. 198, § 3º, II, da Lei Federal 5.172/66,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para atuar junto ao Convênio de Cooperação para Protesto de Certidão da Dívida Ativa produzindo efeitos a partir da data da publicação da presente portaria:

NOME	CARGO	MATRICULA
Felipe Alexandre da Silva Sobral	advogado	10/6340-PJM

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 22 DE JULHO DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1024
EM 26/7/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevreton da Rocha
Assessor Social Gabinete
Matrícula 4176925